

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 033 de 24 de fevereiro de 2026

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 8.138 de 27 de janeiro de 2026, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 016, de 27 de janeiro de 2026, haver constado com erro material - erro no nome da rua.

#### Onde se lê:

" (...).

Art. 1º. (...).

VI - Rua Francisco Ferreira Netto: matrícula n. 83533 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

(...)"

#### Leia-se:

" (...).

Art. 1º (...).

VI - Rua Francisco Pereira Netto: matrícula n. 83533 do Serviço Registral de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande;

(...)"

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.02.24 16:14:07 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8173/2026.  
De 23 de fevereiro de 2026.

SÚMULA: "Exonera a pedido, Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 13.442/2026:

### DECRETA

Art. 1º. Fica exonera a pedido, do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a servidora: **Fabiana da Rosa**, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.788.909-13, portadora da cédula de identidade nº 14.403.929-7, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de fevereiro de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.02.23 17:01:22 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8174/2026  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$71.118,55 (setenta e um mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1891/2025, de 27 de Novembro de 2025.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 71.118,55 (setenta e um mil, cento e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

###### Manutenção da Folha de Pagamento - Gestão Administrativa

10.301.41.2050.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA

00303.00303.01.02.00.00.1.500.0002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$46.061,89

##### 33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

###### 33.001 - SM DE HABITAÇÃO

###### Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação

16.482.50.2130.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$25.056,66

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

#### 15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 15.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

###### Manutenção da Folha de Pagamento - Gestão Administrativa

10.301.41.2050.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00303.00303.01.02.00.00.1.500.0002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Fonte 303 R\$46.061,89

##### 33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

###### 33.001 - SM DE HABITAÇÃO

###### Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação

16.482.50.2130.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$25.056,66



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2026-2029, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1891/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2026, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 24 de Fevereiro de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.02.24 16:14:46 -03'00'

**LUIZ SERGIO CLAUDINO**  
PREFEITO EM EXERCICIO

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº033 de 24 de fevereiro de 2026

Página 2



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 8175/2026.**  
**De 24 de fevereiro de 2026.**

**Súmula:** "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel que especifica, destinada à implantação de rede elétrica, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 12.453/2026:

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação para abertura de via pública, inclusive com possibilidade de doação a esta Municipalidade, a área de imóvel atingida pela seguinte descrição:

**Parágrafo único.** Imóvel descrito abaixo está registrado na matrícula nº 36.843 do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande - Paraná, de propriedade: Mili S/A.

I - Iniciando a descrição no ponto 0=PP, de coordenadas projetadas no sistema de projeção Universal Transversa de Mercator, referenciadas ao Datum SIRGAS 2000, fuso 22S E=673.941.159 m e N= 7164920.834 m, deste, segue com azimute plano e distância 275°26'20" e 347,90 m, até o ponto 01; deste segue com azimute plano e distância 53°04'58" e 22,71 m, até o ponto 02, deste segue com azimute plano e distância 95°26'20" e 303,17 m, até o ponto 03, deste segue com azimute plano e distância 122°51'43" e 31,50 m, até o ponto 0=PP início desta descrição, fechando o perímetro de 705,28 m e 4.881,26 m² de área.

II - Iniciando a descrição no ponto 0=PP, de coordenadas projetadas no sistema de projeção Universal Transversa de Mercator referenciadas ao Datum SIRGAS 2000,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

fuso 22S E= 673.942.034 e N: 7164920.750, deste, segue com azimute plano e distância 72°06'00" e 39,50 m, até o ponto 01 m; deste, com azimute plano e distância 95°26'20" e 302,00 m, até o ponto 02; deste, segue com azimute plano e distância 109°09'57" e 24,52 m, até o ponto 03; deste segue com azimute plano e distância 233°37'31" e 13,13 m, até o ponto 04; deste segue com azimute plano e distância 275°26'20" e 352,50 m, até o ponto inicial 0=PP, início desta descrição fechando o perímetro de 731,65 m e 5.042,80 m² de área.

**Art. 2º.** A medida de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e destinar-se-á para os fins descritos no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga o Decreto 8047/2025.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.02.24 16:11:18 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
**Prefeito em Exercício**

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 8176/2026.**  
**De 24 de fevereiro de 2026.**

**SÚMULA:** "Altera a redação de dispositivos legais no bojo do Decreto Municipal n. 7726 de 19 de fevereiro de 2025, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 86.265/2025:

### DECRETA

**Art. 1º.** Altera as redações dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 7726, de 19 de fevereiro, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...) .

**§ 2º** Área 2, Acesso 2, com 731,61 m², de propriedade de Adenilson José da Cruz.

I - Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 2, denominada Área 2, medindo 731,61 metros quadrados, Área de matrícula nº 72.871 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede 2,84 metros de frente para a Avenida Francisco Ferreira da Cruz; pelo lado direito mede 81,17 metros em dois trechos, sendo 47,18 metros e 33,99 metros, dentro do próprio imóvel, pelo lado esquerdo mede 76,97 metros em dois trechos, sendo 10,63 metros e 66,34 metros confrontando com terreno de domínio público.

**§ 3º** Área 4, Acesso 3, com 1.344,65 m², de propriedade de Marcia Aparecida Cruz, Clemerson Roberto Cruz e Nilcéia Aparecida Schueda Cruz, Claudia Cristiane Cruz Bortolozzo e Norberto Bortolozzo:

I - Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 3, denominada Área 4, medindo 1.344,65 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 71.937 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede 33,97 metros de frente para a Avenida Francisco F. Da Cruz, em dois trechos, 31,79 metros e 2,18 metros, mede pelo lado direito 111,59 metros, confrontando com imóvel de Pedro Geraldo da Cruz – Área 6, mede pela linha de fundo 8,75 metros confrontando com o imóvel de matrícula 27.214-Área 7, mede pelo lado esquerdo 149,06 metros em cinco trechos, sendo quatro trechos 18,72 metros, 68,10 metros, 10,30 metros e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1,97 metros confronta com o imóvel de matrícula 71.949, denominado área 5, e 49,97 metros dentro do próprio imóvel.

**§ 3º** Área 5, Acesso 3, com 1.063,07 m² de propriedade de Euro Minérios LTDA:

I - Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 3, denominada Área 5, medindo 1.063,07 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 71.949 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede 12,27 metros em dois trechos, 1,97 metros e 10,30 metros de frente para a área 4, mede pelo lado direito 86,82 metros, em dois trechos, 68,10 metros e 18,72 metros, confrontando com a área 4, mede pela linha de fundo 13,56 metros confrontando com o imóvel de matrícula 27.214-Área 7, mede pelo lado esquerdo 92,91 metros em dois trechos, sendo 71,21 metros e 21,70 metros, dentro do próprio imóvel.

**§ 3º** Área 6, Acesso 3, com 744,44 m², de propriedade de Pedro Geraldo da Cruz:

I - Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 3, denominada Área 6, medindo 744,44 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 49.707 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede na frente para a Avenida Francisco F. Da Cruz, 8,04 metros, mede pelo lado direito 125,80 metros em três trechos, sendo 28,19 metros, 77,07 metros e 20,54 metros, dentro do próprio imóvel, mede pelo lado esquerdo 129,81 metros em dois trechos, sendo 18,22 metros confrontando com a área 7 da matrícula 27.214 e 111,59 metros confrontando com a área 4 da matrícula 71.937.

**§ 3º** Área 7, Acesso 3, com 6.905,02 m², de propriedade de Ayr Benjamin da Cruz e Therezinha Osleni Rocha da Cruz. José Reinaldo da Cruz e Amélia Vanir Pilatto da Cruz:

I - Área de terras A Ser Desapropriada Para Passagem Do Acesso 3, denominada Área 7, medindo 6.905,02 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 27.214 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede 22,31 metros pela frente para a área 5 de matrícula 71.949 e para área 4 de matrícula 71.937, mede pelo lado direito 287,43 metros em nove trechos, sendo 18,22 metros confrontando com a área 6, 74,18 metros dentro do próprio imóvel, 5,55 metros, 65,16 metros confrontando com a área 8, 68,32 metros, 1,71 metros, 28,66 metros, 11,05 metros, 14,58 metros dentro do próprio imóvel, mede pelos fundos 25,84 metros confrontando com o imóvel de matrícula 11.813, mede pelo lado esquerdo 284,42 metros em quatro trechos, sendo 37,11 metros, 119,60 metros, 123,35 metros e 4,36 metros dentro do próprio imóvel.

**§ 3º** Área 8, Acesso 3, com 176,85 m², de propriedade de Francisco Nadir da Cruz e Dirce Moletta da Cruz:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº033 de 24 de fevereiro de 2026

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

I - Área de terras a ser desapropriada para passagem do acesso 3, denominada Área 8, medindo 176,85 metros quadrados, oriunda da subdivisão da Área de matrícula nº 27.214 do registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, de formato irregular, apresenta as seguintes medidas e confrontações: mede na frente para a Área 7, 5,55 metros, mede pelo lado direito 62,97 metros em dois trechos, sendo 45,79 metros e 17,18 metros dentro do próprio imóvel, mede pelo lado esquerdo 65,16 metros confrontando com a área 7.

(...).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.02.24 16:12:17 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 8177/2026.**  
De 24 de fevereiro de 2026.

**Súmula:** "Declara de utilidade pública área de terras localizada no Município de Fazenda Rio Grande, para fins de instituição de Serviço Administrativo de Passagem de Rede Coletora de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e das que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, bem como considerando o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 11.704/2026:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de serviço administrativo de passagem para rede coletora de esgotos, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1956:

**Parágrafo único.** Área: 343,53, m². Proprietário: Paranaense Construtora e Materiais de Construção Ltda, ou a quem de direito pertencer.

I - Situação: Parte do lote de terreno son o n. 2-B, situado no Município de Fazenda Rio Grande-PR, constante da Matrícula nº 76.406 do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande-PR.

a) Descrição: Inicia-se a descrição no vértice EST 01, de coordenadas N 7156749.112 m e E 669712.936 m, situado na divisa do lote mencionado com a quadra P do Loteamento Jardim Veneza, deste segue adentrando o lote mencionado, com o azimute e extensão: 357º 49' 41" e 12,65 m até o vértice PV 02 de coordenadas N 7156761.757 m e E 669712.456 m, segue com azimute e extensão: 305º 34' 53" e 42,93 m até o vértice PV 03 de coordenadas N 7156786.735 m e E 669677.544 m, segue com azimute e extensão: 351º 55' 46" e 25,83 m até o vértice PV 04 de coordenadas N 7156812.310 m e E 669673.917 m, segue com azimute e extensão: 5º 29' 55" e 33,10 m até o vértice EST 04 de coordenadas N 7156845.258 m e E 669677.089 m, divisa com os lotes 2 e 3, perfazendo a área total de 343,53 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º.** Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão Serviço para Rede Coletora de Esgoto.

**Art. 3º.** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR – a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste Decreto para os fins indicados.

**Art. 4º.** A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art.15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 5º.** O proprietário da área atingida pelos ônus da servidão, limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se consequentemente da prática dentro da referida área de quaisquer atos que causem danos a mesma, incluindo entre eles, o de erguer construções, fazer plantações de raízes profundas, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º.** Eventuais ônus decorrente dos efeitos deste decreto referente às áreas a que se refere o artigo 1º, ficarão por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.02.24 16:12:53 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 028/2026.**  
De 24 de fevereiro de 2026.

**SÚMULA:** "Altera membro junto a Comissão de Controle de Frotas constante da Portaria n. 132 de 18 de maio de 2022, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 13.351/2026:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica alterado o membro constante do inciso X, do artigo 1º da Portaria n. 132, de 18 de maio de 2022, relativo à Comissão de Controle de Frotas do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 1º (...).

X - Secretaria Municipal de Cultura.

a) Titular: Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos, matrícula nº 363.487.

(...).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.02.24 16:10:29 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº033 de 24 de fevereiro de 2026

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 029/2026.  
De 24 de fevereiro de 2026.

**SÚMULA:** "Constitui Comissão Especial de Contratação e designa seus membros, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 12.423/2026:

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso L, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, ainda, o teor do Decreto n. 7.112/2023:

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Especial para Contratação de Empresa Especializada para Contratação INTEGRADA de elaboração dos Projetos executivos em BIM e execução de OBRA DE ARTE ESPECIAL de dois VIADUTOS de transposição na BR-116, localizadas no Município de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Contratação em caráter especial, constituída na forma do artigo anterior:

I - Membro Presidente: Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira, matrícula n. 352.916;

I - Membro Equipe de Apoio: Mauro Antônio Pedrosa, matrícula n. 349.586;

III - Membro Banca Técnica: Fabio Augusto Trento, matrícula n. 364.882;

IV - Membro Banca Técnica: Adelson Luiz Klem, matrícula n. 354.106;

V - Membro Banca Técnica: Monique Kist, matrícula n. 356.227.

**Art. 3º.** O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, de relevante interesse público, não será remunerado, sendo exercido pelos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

**Paragrafo único.** A vigência desta comissão é válida para o processo específico conforme artigo 1º, desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2026.

luiz sergio  
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904  
Dados: 2026.02.24 16:10:54 -03'00'

**Luiz Sergio Claudino**  
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA N.º 07/2026  
De 23 de fevereiro de 2026

**SÚMULA:** "Designa servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal de Contrato e Fiscal substituto, para atuar no processo administrativo n.º 12374/2026, conforme específica".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal n.º 7665/2025.

Considerando o processo administrativo n.º 12374/2026.

### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, referente aos itens fracassados do Pregão eletrônico n.º 68/2025, como segue:

FUNÇÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA N.º
Fiscal de Gestão	Marjane Ribeiro da Silva	363255
Fiscal de Contrato	Flávia Vaz Aleluia	351189
Fiscal Substituto	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 23 de Fevereiro de 2026.

Marjane Ribeiro da Silva, matrícula 363255, Fiscal de Gestão

Flávia Vaz Aleluia, matrícula 351189, Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula 351003, Fiscal Substituto.

Giuliana Dal Toso Marcondes  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto: 7665/2025

**B** Assinado digitalmente por Flavia Vaz Aleluia, Ana Lilian Senczuk Fonseca, marjane ribeiro da silva e mais 1. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código 504-EKX-K50-E40.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA N.º 03/2026  
De 24 de fevereiro de 2026

**SÚMULA:** "Designa servidores para serem membros da Comissão Municipal de Incentivo a Cultura - CMIC, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto n.º 7651 de 07 de janeiro de 2025.

### RESOLVE:

Art. 1.º Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC. Responsáveis pela composição e, quando aplicável, avaliação dos editais publicados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Membros titulares:

- Maria da Luz de Oliveira Gois, Matrícula 348125/350264.
- Rosângela Ribeiro de Castro Neres Santos, Matrícula 363487;
- Ariele Eduarda de Oliveira Neves, Matrícula 362745.

Suplentes:

- Caio Duarte Boryça, matrículas 351470;
- Kely Steinhaus Cezar, matrículas 350721;
- José Renato Sales da Silva, Matrícula 362746;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Documento assinado digitalmente  
gov.br NATANAEL FERREIRA COUTINHO  
Data: 24/02/2026 14:03:47-0300  
Verifique em <https://natael.de.gov.br>

Natanael Ferreira Coutinho  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto n.º 8104/2026

Página 1 de 1

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº033 de 24 de fevereiro de 2026

Página 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 004/2026  
De 24 de fevereiro de 2026

**SÚMULA:** "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato/Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 8104 de 12 de janeiro de 2026

#### RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto contratação de empresa especializada em eventos com prestação de serviços de sonorização, iluminação, tablado, grades de contenção, tendas e geradores.

como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor de Contrato:	José Renato Sales da Silva	363284
Fiscal de Execução:	Caio Duarte Boriça	351470
Fiscal Substituto:	Ariele Eduarda de Oliveira Neves	364217

Página 1 de 2

**B** Assinado digitalmente por ARIELE EDUARDA DE OLIVEIRA NEVES, NATANAEL FERREIRA COUTINHO, JOSE RENATO SALES DA SILVA e n Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código L46-2MM-MGR-R6P.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

**Natanael Ferreira Coutinho**  
Secretário Municipal de Cultura  
Decreto nº 8104/2026

Ciente:

José Renato Sales da Silva, matrícula 363284— Gestor do Contrato  
Caio Duarte Boriça, matrícula 351470 – Fiscal de Execução  
Ariele Eduarda de Oliveira Neves, matrícula 364217— Fiscal de Substituto

Página 2 de 2

**B** Assinado digitalmente por ARIELE EDUARDA DE OLIVEIRA NEVES, NATANAEL FERREIRA COUTINHO, JOSE RENATO SALES DA SILVA e n Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código L46-2MM-MGR-R6P.



PORTARIA Nº 003/2026



**SÚMULA:** "Designa servidores para exercerem as funções de ( Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 77776/2026 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 8.104/2026;

Considerando o processo administrativo nº 77776/2026, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção.

FUNÇÃO:	NOME COMPLETO	MATRICULA	LOCAL
Gestor de Contratos	Mateus Socol Machado	363.370	SMDSMU
Fiscal de Contrato	Felipe Britto	363.374	SMDSMU
Fiscal Suplente	Jefferson do Nascimento Ribeiro	351.681	SMDSMU

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 23 de Fevereiro de 2026.

**ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA**  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Decreto nº 8.104/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

**B** Assinado digitalmente por Alexandre Tramontina Gravena. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](http://verificador.betha.cloud) e insira o código 90Q-466-3YN-VEG.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 007/2026 – SMOP

De 20 de fevereiro de 2026

**SÚMULA:** "Substitui Fiscal ao Contrato nº 176/2025 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7651/2025.

Considerando a Concorrência Eletrônica nº 05/2025 – Contrato 176/2025.

#### RESOLVE

Art. 1.º. Designar os servidores **Angelo Schiochet Junior**, matrícula: 352-648, ocupante do cargo Engenheiro Civil, para atuar como Fiscal Técnico ao Contrato nº 176/2025 e Fiscal Técnico Substituto **Eduardo Felipe Miranda** – matrícula: 364.010, Concorrência Eletrônica nº 005/2025, em substituição ao servidor **Gustavo Gonçalves Quadros**, matrícula: 349.338, ocupante do cargo de Engenheiro Civil. O aludido contrato foi celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Municipal de Obras Públicas e a Empresa CTG CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto é: "Contratação de empresa para execução da pavimentação das ruas: Ponta Grossa, Mandirituba e Assis Chateaubriand no Município de Fazenda Rio Grande/PR, oriundo do contrato de repasse OGU nº 943617/2023", nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Projeto Básico/Memorial Descritivo. Os itens seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Anexo e valores extraídos a partir do sistema Betha Compras."

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº033 de 24 de fevereiro de 2026

Página 6



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Ciente:

Função	Nome Completo	Assinatura
Fiscal Técnico	Ângelo Schiochet Junior – CREA PR – 97230/D	 Documento assinado digitalmente ANGELO SCHIOCHET JUNIOR Data: 23/02/2026 15:51:29-0300 Verifique em <a href="https://validar.ri.gov.br">https://validar.ri.gov.br</a>
Fiscal Técnico Substituto	Eduardo Felipe Miranda – CREA PR – 139150/D	 Documento assinado digitalmente EDUARDO FELIPE MIRANDA Data: 24/02/2026 11:53:23-0300 Verifique em <a href="https://validar.ri.gov.br">https://validar.ri.gov.br</a>

ALESANDRO BORDIGNON  
WEISS.00460522914  
Assinado de forma digital por  
ALESANDRO BORDIGNON  
WEISS.00460522914  
Data: 2026.02.24 13:00:20  
33100

**Alesandro Bordignon Weiss**  
Secretário Municipal de Obras Públicas  
Decreto Nº 7651/2025.

Av. Venezuela, 247 - Nações - CEP: 83.820-554 - Fone: (41) 3627-8519 - CNPJ: 95.422.986/0001-02  
secretariaobrasfrg@gmail.com - www.fazendariogrande.pr.gov.br



**PORTARIA nº 008/2026.**  
**De 24 de Fevereiro de 2026.**

**SÚMULA:** “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 4884/2026”, conforme especifica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 4884/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto aquisição de equipamentos para UBS – Resolução SESA, protocolo nº 4884/2026, como segue:

Função	Nome Completo	Nº Matrícula
Gestor de contrato	Paulo Henrique Peixoto	357.702
Fiscal de contrato	Marcilene de Paula	351.984
Fiscal de contrato Substituto	Roberta Santiago de Souza	241.304

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Paulo Henrique Peixoto, matrícula nº 357.702  
Marcilene de Paula, matrícula nº 351.984  
Roberta Santiago de Souza, matrícula nº 241.304



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA nº 14/2026.**  
**De 11 de fevereiro de 2026.**

**SÚMULA:** Designa servidores para comporem a Comissão avaliadora de amostra para pregão oriundo do protocolo nº 52020/2025 acerca de aquisição de uniformes”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os servidores abaixo indicados para Comissão avaliadora de amostras, que tem por objeto: Aquisição de uniformes para esta secretaria.

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Comissão de amostra	Karine Thais Secchi	352.448
Comissão de amostra	Roberta Santiago de Souza	241.301
Comissão de amostra	Nelcei Bento Garcia	349.125
Comissão de amostra	Gasparina Mera de Souza	363.239
Comissão de amostra	Joelma Aparecida de Jesus	351.562

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Karine Thais Secchi, matrícula nº 352.448  
Roberta Santiago de Souza, matrícula nº 241.301  
Nelcei Bento Garcia, matrícula nº 349.125  
Gasparina Mera de Souza, matrícula nº 363.239  
Joelma Aparecida de Jesus, matrícula nº 351.562

**B** Assinado digitalmente por KARINE THAIS SECCHI, gasparina mera de souza, Nelcei Bento Garcia, ROBERTA SANTIAGO e mais 2. Verif a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código EVY-906J25-WYK.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA nº 23/2026.**  
**De 20 de fevereiro de 2026.**

**SÚMULA:** “Designa servidores para comporem a Comissão de Prova de Conceito referente à contratação de empresa especializada em implantação e operacionalização de serviço de telemedicina, protocolo nº 11242/2026.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

**RESOLVE**

**Art.1º** Designar os servidores abaixo indicados para Comissão de Prova de Conceito, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em implantação e operacionalização de serviço de telemedicina, destinado ao atendimento remoto de pronto atendimento digital através de teleconsulta médica com médico clínico geral, médico saúde da família e pediatra, em tempo real, aos usuários do município de Fazenda Rio Grande, por meio de plataforma própria de videochamada, realizado por equipe médica devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Comissão para Prova de Conceito	Paulo Henrique Peixoto	357.702
Comissão para Prova de Conceito	Marcilene de Paula	351.984
Comissão para Prova de Conceito	Renata Schmitz Booth	355.355

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Assinatura realizada pelo Betha Assinador

**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Paulo Henrique Peixoto, matrícula nº 357.702  
Marcilene de Paula, matrícula nº 351.984  
Renata Schmitz Booth, matrícula nº 355.355

**B** Assinado digitalmente por RENATA SCHMITZ BOOTH, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, MARCILENE DE PAULA, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código EQW-M33-D56-6LR.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº033 de 24 de fevereiro de 2026

Página 7



**PORTARIA nº 24/2026.**  
**De 20 de fevereiro de 2026.**

**SÚMULA:** “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato e Fiscais de Contrato), na implantação e operacionalização de serviço de telemedicina, protocolo nº 11242/2026.”

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

### RESOLVE

**Art.1º** Designar os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de (Gestor de Contrato e Fiscais de Contrato) na implantação e operacionalização de serviço de telemedicina, destinado ao atendimento remoto de pronto atendimento digital através de teleconsulta médica com médico clínico geral, médico saúde da família e pediatra, em tempo real, aos usuários do município de Fazenda Rio Grande, por meio de plataforma própria de videochamada, realizado por equipe médica devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor de Contrato	Paulo Henrique Peixoto	357.702
Fiscal de Contrato	Marcilene de Paula	351.984
Fiscal de Contrato	Renata Schmitz Booth	355.355

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

*Assinatura realizada pelo Betha Assinador*

**Monique Costa Budk**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 7649/2025

Ciente: Paulo Henrique Peixoto, matrícula nº 357.702  
Marcilene de Paula, matrícula nº 351.984  
Renata Schmitz Booth, matrícula nº 355.355

**B** Assinado digitalmente por RENATA SCHMITZ BOOTH, PAULO HENRIQUE PEIXOTO, MARCILENE DE PAULA, Monique Costa Budk. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código 9Q2-X66-7YO-Z4D.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

#### COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO

#### MAGISTÉRIO – CDSPQGM

**Portaria nº 06/2026**  
**De 24 de fevereiro de 2026**

**Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 7932/2026, envolvendo servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação.**

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG n.º 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN-RG n.º 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO- RG n.º 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Governo, resolve:

#### INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 7932/2026, de 03 de fevereiro de 2026.

1. Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão, pela Secretaria Municipal de Educação, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido (a), **conforme descrito nas atas e documentos** que foram anexados junto ao Processo n.º 7932/2026, fls. **02 à 21**, pelos quais o(a) sindicado(a), servidor(a) de matrícula n.º 352936, devidamente identificado(a) nos autos (fl.02), **terá que se defender.**

Os fatos constantes no Processo, em tese, implicam em não cumprimento das seguintes obrigações e vedações expressas na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande:

**Art. 128** São deveres do servidor:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;*
- III - observar as normas legais e regulamentares;*
- IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa; (...)*
- XI – tratar com urbanidade as pessoas;*

#### PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

**Art. 155** – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

**Art. 156** – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

**Art. 157** – Da Sindicância poderá resultar:

- I – Arquivamento do processo;*
- II – Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;*
- III – instauração de processo disciplinar.*

2. A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério ora designada pela Portaria n.º 192/2025, de 13 de outubro de 2025, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do pro-

**B** Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guillen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código EZ1-6GG-GNE-G5W.

cesso a partir da data da citação válida do (a) servidor (a) Sindicado (a), para a apuração do contido nos autos, conforme a Lei Complementar n.º 136/2016, de 06/12/2016 que acrescenta § 3º ao Artigo 164, da Lei 168/2003.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/2003, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. O prazo para a conclusão da presente Sindicância Administrativa é de 50 (cinquenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

5. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2026.

**LOANA CORDEIRO**  
Presidente

**PRISCILA ERARDT GUILLEN**  
Secretária

**JOANA ROSA GARCIA CAETANO**  
Membro

**B** Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guillen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código EZ1-6GG-GNE-G5W.

**B** Assinado digitalmente por Loana Cordeiro, Priscila Erardt Guillen, Joana Rosa Garcia Caetano. Verifique a autenticidade em [verificador.betha.cloud](https://verificador.betha.cloud) e insira o código EZ1-6GG-GNE-G5W.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 033 de 24 de fevereiro de 2026

Página 8



### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe o art. 9º, § 4º da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e §10, o anexo I da Instrução Normativa nº 183/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar sessão de **Audiência Pública Referente ao 3º Quadrimestre de 2025**.

**Data:** 26/02/2026;

**Horário:** 14h00min.

**Local:** Câmara Municipal.

Fazenda Rio Grande, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por Luiz Sergio Claudino:75736535904  
Dados: 2026.02.24 15:42:37 -03'00'

**LUIZ SERGIO CLAUDINO**

Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA 3º QUADRIMESTRE DE 2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, em cumprimento ao disposto no **art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012**, torna público e CONVIDA toda a população, representantes de entidades, autoridades locais e demais interessados para participarem da **Audiência Pública de Prestação de Contas**, na qual será apresentado o **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**, referente ao **3º quadrimestre do exercício de 2025**.

**Data:** 26 de fevereiro de 2026

**Horário:** 10 h

**Local:** Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

A audiência tem como objetivo assegurar a transparência da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), apresentando informações relativas à aplicação de recursos, oferta e produção de serviços públicos de saúde, bem como os indicadores de saúde do município.

A participação da comunidade é fundamental para o fortalecimento do controle social e para a construção de uma gestão pública cada vez mais eficiente e participativa.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 032/2026 - Data: de 23 de fevereiro de 2026.

Assinado de forma digital por Monique Costa Budk:05379875920  
Dados: 2026.02.10 10:07:37 -03'00'

**MONIQUE COSTA BUDK**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 7649/2025

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Telefone: +55 (41) 3608-7651 – rama 7766  
CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná  
E-mail: saudefazenda@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

**Objeto:** “Contratação de empresa para a prestação de serviços de escoamento e limpeza de fossas sépticas, hidrojateamento em caixas de gorduras, fossas, bocas de lobo e galerias, bueiros e tubulações em áreas alagadas, desentupimento de galerias pluviais e irrigação de vias públicas, em atendimento às necessidades das secretarias municipais”.

**Prazo de Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

**Processo Administrativo:** 203/2025;

**Protocolo:** 22755/2025;

**Gestor e fiscais:** Conforme Portaria n.º 16/2025 - SMPU;

**Data da Assinatura:** 10/02/2026.

**Detentor:** REIS MULTISERVICOS LTDA;

**CNPJ:** 11.262.666/0001-34;

**Endereço:** Rua Tenente Coronel Aviador Alberto Valeixo, nº. 78, Sítio Cercado, Curitiba/PR - CEP: 81920-769;

**Administrador (a):** Marinaldo Carlos da Silva Reis;

**Valor Total:** R\$ 852.704,18 (oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quatro reais e dezoito centavos).

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 081/2026- ID 4672.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;

**CONTRATADO:** FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO;

**CNPJ:** 63.255.857/0001-72;

**OBJETO:** “Aquisição de Materiais para Oficina de Manicure e Design de Sobrancelha visando atender os serviços ofertados pela Secretaria Municipal da Mulher para o incentivo ao Empreendedorismo e Empregabilidade de Mulheres.”

**GESTOR:** Juliana de Lima Theodoro, nº 350.647;

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Suelen Aparecida Mineo Vidal, nº 363.297;

**FISCAL SUPLENTE:** Jessica Caroline Costa Weiss, nº 364.039;

**PORTARIA N.º:** 06/2025 – SMM;

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 01/2026;

**PROTOCOLO:** 40056/2025;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05/2026;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 19/02/2026.

A CONVOCADA tem o prazo de até 03 (três) dias para assinatura e entrega dos documentos previstos no edital, conforme lei 14.133 de 2021.

O descumprimento acarretará a desclassificação do CONTRATADO: FRANCISCO DANUBIO ALVES EUGENIO; bem como as sanções previstas no município.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 45/2026- ID 4637.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

**CNPJ:** 95.422.986/0001-02;

**CONTRATADO:** PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA;

**CNPJ:** 08.857.889/0001-30;

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Sol Nascente”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Memorial Descritivo;

**GESTOR:** Marcio José Heupa, nº 364088;

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Mávila de Fátima Barbosa Arruda Falcão, nº 352156;

**FISCAL TÉCNICO:** Angelo Schiochet Junior, nº 352648;

**PORTARIA:** n.º 60/2025 – SME;

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 04/2025;

**PROTOCOLO:** 29888/2025;

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 105/2025;

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da publicação no PNCP, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.706.000,00 (quatro milhões, setecentos e seis mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2026.

Coordenação de Contratos

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº033 de 24 de fevereiro de 2026

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

004/2026

Data  
24/02/2026

#### NOTIFICAÇÃO POR DIÁRIO OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com base no artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023, considerando que em vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação ao preceito legal previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 234, de 21 de junho de 2023. E considerando que, após as tentativas infrutíferas de notificação direta do proprietário ou possuidor do imóvel, bem como através de correspondência com aviso de recebimento postal (AR), assim definidos nos incisos I e II desta Lei, **ficam os PROPRIETÁRIOS ou POSSUIDORES** abaixo identificados **NOTIFICADOS**, através do Diário Oficial do Município, conforme Notificações anexas.

Portanto, o(s) responsável(eis) do(s) imóvel(eis) sob inscrição(ões) imobiliária(s) abaixo descrita(s), terão o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do dia seguinte da data de publicação no Diário Oficial do Município, na forma do parágrafo único do artigo 4º da referida lei, para a **apresentação de recurso administrativo** através de protocolo específico, sob pena de preclusão.

Inscrição Imobiliária	Proprietário/Possuidor	Protocolo
014.015.0386.001	GUILHERME AUGUSTO RAMOS	31342/2025
050.072.0203.004	HENRIQUE APARECIDO DE SOUZA PEREIRA	60697/2025
025.030.0078.006	ANGELA MARIA DE VICENTE	1003/2026

Fica(m) também a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10 da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE  
Fiscal Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Portaria nº 157/2025

RAFAEL NUNES CAMPANER  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 8103/2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

022/2026

Data  
09/02/2026

PROPRIETÁRIO:	HENRIQUE APARECIDO SE SOUZA PEREIRA ✓
CPF/CNPJ:	049 [REDACTED]-17
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA ANTONIO LOURENÇO DOS SANTOS Nº 242

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
050.072.0204.004	60697/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 21 de JANEIRO de 2026, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE  
Técnica Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Mátrícula 364293



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

014/2026

Data  
09/02/2026

PROPRIETÁRIO:	ANGELA MARIA DE VICENTE ✓
CPF/CNPJ:	019 [REDACTED]-01
ENDEREÇO IMÓVEL:	AVENIDA PORTUGAL Nº3214

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
025.030.0078.006	1003/2026

Em decorrência da vistoria realizada em 28 de JANEIRO de 2026, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE  
Técnica Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Mátrícula 364293



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

### NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente

029/2026

Data  
09/02/2026

PROPRIETÁRIO:	GUILHERME AUGUSTO RAMOS ✓
CPF/CNPJ:	046 [REDACTED]-33
ENDEREÇO IMÓVEL:	RUA BAREM Nº 51

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
014.015.0386.001	31342/2025

Em decorrência da vistoria realizada em 28 de JANEIRO de 2026, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da presente NOTIFICAÇÃO, comunica à parte a cima qualificada sobre a imposição de multa em virtude da violação ao disposto no art. 1º da Lei Complementar Nº 234/2023.

Diante disso, a partir da data de recebimento da presente notificação de multa, a parte terá o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso administrativo, o qual deverá observar, os requisitos de legitimidade, tempestividade, motivação e forma adequada. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do sistema de protocolos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Por fim, informa-se que a notificada está obrigada a proceder com a limpeza do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, contados da presente notificação, sob pena de execução e cobrança da taxa de serviço conforme os artigos 8º, 9º, 10º da Lei Complementar Municipal Nº 234/2023.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de FEVEREIRO de 2026.

ADRIELLY RODAKOSKI SENTONE  
Técnica Ambiental  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Mátrícula 364293